PROCESSOS N° 1097/17 PROTOCOLOS N° 14.364.252-6
Nº 1098/17 N° 14.373.747-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 69/17 APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2116/17 e nº 2115/17, de 24/07/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Irati em 01/12/16 e 07/12/16, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de Inácio Martins, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 490, município de Inácio Martins, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2257/16, de 07/06/16, pelo prazo de 10 anos, a partir de 25/10/16 a 25/10/26. (fl. 178, protocolo nº 14.364.252-6).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2518/81, de 06/11/81, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 7552/84, de 30/10/84. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 2397/13, de 22/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 45/13, de 16/04/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 13/06/12 a 13/06/17(fl. 183, protocolo nº 14.364.252-6).

PROCESSOS N° 1097/17 e Nº 1098/17

O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 705/87, de 25/02/87, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2870/89, de 18/10/89. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 1694/13, de 08/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 26/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/07/12 a 04/07/17. (fl. 193, protocolo nº 14.373.747-0).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 203, protocolo nº 14.364.252-6)

NRE: 15 - IRATI		MUNICÍPIO: 1030 – INÁCIO MARTINS			
ESTABELECIMENTO: 416 – PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M					
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO					
TELEFONE:42 36671445					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: MANHÃ					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: SIMULTANEA			
	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	SUBTOTAL	23	23	23	23
PARTE DIVERSI-FICADA	L.E.M. - INGLES	2	2	2	2
	SUBTOTAL	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa.

Inácio Martins, 24 de novembro de 2016

Direção

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

PROCESSOS N° 1097/17 e Nº 1098/17

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

NRE: 15 - IRATI		MUNICÍPIO: 1030 – INÁCIO MARTINS			
ESTABELECIMENTO: 416 – PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M					
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO					
TELEFONE:42 36671445					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: SIMULTANEA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	SUBTOTAL	23	23	23	23
PARTE DIVERSI-FICADA	L.E.M. - INGLES	2	2	2	2
	SUBTOTAL	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa.

Inácio Martins, 24 de novembro de 2016

Direção

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

PROCESSOS N° 1097/17 e Nº 1098/17

Ensino Médio estruturado em Blocos de Disciplinas Semestrais.

Matriz Curricular (fl. 214, protocolo nº 14.373.747-0)

MATTRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

NRE: 15 IRATI		MUNICÍPIO: 1030 INÁCIO MARTINS		
ESTABELECIMENTO: 0416 PARIGOT DE SOUZA, CE-E FUND MÉDIO				
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 490				
TELEFONE: 42 36671445				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		FORMA: gradativa		
	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	-	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	2
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL	2	2	2
	LEM - INGLÊS*	4	4	4
	SUB- TOTAL	06	06	06
	TOTAL GERAL	29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contra turno em forma de CELEM.

Inácio Martins, 06 de dezembro de 2016

Elcio Wszolek
Diretor
Resolução nº 741/2016 DOE 04/03/2016

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

MATTRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

NRE: 15 IRATI		MUNICÍPIO: 1030 INÁCIO MARTINS		
ESTABELECIMENTO: 0416 PARIGOT DE SOUZA, CE-E FUND MÉDIO				
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 490				
TELEFONE: 42 36671445				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: NOITE				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		FORMA: gradativa		
	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	-	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	2
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL	2	2	2
	LEM - INGLÊS*	4	4	4
	SUB- TOTAL	06	06	06
	TOTAL GERAL	29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contra turno em forma de CELEM.

Inácio Martins, 06 de dezembro de 2016

Elcio Wszolek
Diretor
Resolução nº 741/2016 DOE 04/03/2016

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 205,protocolo nº14.364.252-6)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	Ano 2017	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
6º	284	234	208	188	176	220	23	16	17	22	21	14	11	11	15	9	30	31	20	20	37	217	176	160	131	109
7º	250	235	208	203	143	162	24	6	8	14	18	8	9	13	14	6	25	22	26	29	24	193	198	161	146	95
8º	200	195	211	180	160	138	19	6	8	17	19	11	9	18	6	10	20	15	15	10	33	150	165	170	147	98
9º	243	161	176	200	138	118	31	9	15	14	9	5	7	8	11	7	16	5	25	8	18	191	140	128	167	104

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

Ensino Médio (fl. 215,protocolo nº 14.373.747-0)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano Série Etapa Módulo		Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
ENSINO MÉDIO	1º	167	208	195	177	182	189	15	21	23	19	41	1	1	1	8	6	11	37	34	10	62	140	149	137	140	73
	2º	155	129	151	131	134	110	7	11	22	15	17	1	0	0	8	0	14	15	13	3	21	133	103	116	105	96
	3º	71	117	103	112	97	117	3	6	7	5	10	2	3	3	3	2	6	4	8	1	12	60	104	85	103	73

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos nº 47/17 e nº 48/17, de 05/04/17, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras/Português/ Inglês; Joanice Zuber Bednarchuk, licenciada em Matemática e Lisa Marie Czelusniak, licenciada em Educação Física, após verificação *in loco,* emitiu os laudos técnicos em 05/04/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.207, protocolo 14.364.252-6 e fl. 217, protocolo 14.373.747-0, e informou:

> (…) **Melhorias e/ou modificações efetuadas**: aquisição de mobiliário para a sala dos professores, secretaria, sala para documentadora escolar e pedagogas, cantina, sala de recursos multifuncional, miniauditório, pintura nas salas de aula, aquisição de armários, estantes e quadro branco, construção de parede no refeitório e colocação de mesa, adequação no espaço do Laboratório de Informática, construção de parede na quadra poliesportiva.
>
> (…) **Materiais e recursos Pedagógicos**: computadores, impressoras, aparelhos de multimídia, retroprojetor, rádios, aparelhos de DVD, máquina digital, lousa digital e notebook.
>
> (…) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** ambiente conta com 101,22 m^2 , com janelas tipo basculante, arejado, com boa iluminação e piso em cerâmica. É equipado com 2 bancadas com tampo em granito e com banquetas estofadas e giratórias. Encontram-se disponíveis vários materiais como: esqueleto humano, tubo de ensaio, sistema solar, planetário, órgãos do

corpo humano, células e materiais específicos para as disciplinas de Física, Química e Biologia. A equipe diretiva da instituição de ensino considera relevante a importância do laboratório na instituição de ensino, mas com o problema de infiltração, os materiais e equipamentos estão sendo utilizados em sala de aula.

(…) **Biblioteca:** espaço contendo 32 estantes com amplo acervo bibliográfico atualizado e suficiente para atender a demanda dos alunos de todos os cursos. O acervo destinado ao professor é específico por disciplinas, com coletâneas e material digital.

(…) **Laboratório de Informática**: é um ambiente arejado e bem iluminado, equipado com 10 mesas, 20 cadeiras giratórias, 20 computadores e 2 impressoras, um armário em aço e 3 cadeiras plásticas. Possui anexo um ambiente destinado ao Laboratório do PROINFO equipado com 5 mesas, 21 cadeiras giratórias, 10 computadores. Os *softwares* e materiais disponíveis são adequados.

(…) **Espaço para Educação Física:** possui uma quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta, com iluminação, com telas de proteção em seu entorno, sendo adequada ao nível de ensino. Apresenta-se em bom estado de conservação.

(…) **Acessibilidade:** a instituição de ensino possui rampas e sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

(…) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 219 protocolo nº 14.364. 252-6.

(…) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à folha 229 protocolo nº 14.373.747-0.

(…) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** A instituição ainda não possui o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, sendo anexado ao processo o Atestado de Conformidade, datado de 15/12/16.

(…) Em relação à **Licença Sanitária –** Laudo nº 24/17 de 17/03/17 com validade até 31/12/17.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 219,protocolo nº 14.364.252-6, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e à fl. 229, protocolo nº 14.373.747-0, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Médio.

A Chefia do NRE de Irati, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 05/04/17 e 06/04/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 226, protocolo nº14.364.252-6, e fl. 237, protocolo nº 14.373.747-0).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 1642/17 e nº 1643/17 – CEF/Seed, de 26/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.236, protocolo nº 14.364.252-6, e fl. 247, protocolo nº 14.373.747-0).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, recursos materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, apresenta os recursos materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13- CEE/PR, entretanto, não é utilizado em função de problemas com infiltração, apontados pela Comissão de Verificação (fl. 213, protocolo nº 14.364.252-6 e fl. 223, protocolo nº 14.373.747-0).

A direção da instituição justifica a inutilização do espaço, informando à (fl. 235, protocolo nº 14.364.252-6 e fl. 246, protocolo nº 14.373.747-0):

> (…) justificamos que o laboratório de ciências deste Estabelecimento de Ensino está temporariamente inativo devido aos problemas de infiltração e deteriorização do piso, o qual apresenta um desnível de aproximadamente 15 cm. O reparo é prioridade por meio do Programa Escola 1000, sendo que para sua efetivação aguardamos o concluso dos trâmites processuais necessários por parte da SEED.

Convém destacar que o Colégio foi contemplado pelo Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e solicitou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem validade até 31/12/17.

Considerando a impossibilidade de utilização do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, estando em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos, condicionando-se a resolução das pendências aqui apontadas para apresentação no novo pedido de renovação do reconhecimento.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de Inácio Martins, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 13/06/17 a 04/07/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, do município de Inácio Martins, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 04/07/17 a 04/07/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação do laudo emitido pela Vigilância Sanitária;

b) providenciar infraestrutura adequada para o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

PROCESSOS N° 1097/17 e Nº 1098/17

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR